ID: D1CB21DB39D14

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
CNPJ Nº 01.612.617/0001-20

EXTRATO DE ADITIVO

REFERÊNCIA: Segundo aditivo ao Contrato nº 02.01.2025.32 – PMCP, celebrado entre o MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ(PI), através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE e o(a) Sr(a). MARIA EDUARDA PORTELA;
CPF DO CONTRATADO: XXX.741.833-XX.
OBJETO: Prorrogar a vigência do contrato acima nominado até 28 de fevereiro de 2026, haja vista defesa de interesses de ordem administrativa, conforme disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.
VALOR MENSAL: R$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais);
VALOR GLOBAL: R$ 4.400,00 (quatro mil e quatrocentos reais);
DO EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO: O presente Contrato foi fundamentado no excepcional interesse público, conforme disposto no artigo 37, inciso IX, da Constituição Federal.
DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: Orçamento Municipal 2026 – MUNICÍPIO DE CARAÚBAS DO PIAUÍ, oriundos do Projeto/Atividade: 10.301.0026.2030; Elemento de Despesa: 3.3.90.36; Fr: 500/600.
DATA DA ASSINATURA: 26/12/2025.

SILVANA DE SOUSA SILVA
Secretário(a) Municipal de Saúde

ID: AA661AF7AD6D4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CARAÚBAS DO PIAUÍ
AV.FELINTO TOMAZ PORTELA - CNPJ:01612617/0001-20
Orçamento Programa - Exercício de 2026

DECRETO Nº 46 , DE 31 DE DEZEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a Programação Financeira e o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso, conforme o art. 6º, da Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000

O PREFEITO MUNICIPAL DE CARAUBAS, no uso da atribuição que lhe confere o art. 8º da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000,
DECRETA:

Art. 1º. Ficam estabelecidos os limites para movimentação de empenho e para pagamentos relativos às dotações constantes da Lei Orçamentária para o exercício de 2026, e aos Restos a Pagar inscritos até o exercício de 2025, na forma discriminada nos Anexos I e II deste Decreto.

Art. 2º. Os créditos suplementares e especiais que vierem a ser abertos neste exercício, bem como os créditos especiais reabertos, terão sua execução condicionada aos limites fixados à conta das fontes de recursos correspondentes.

Art. 3º. A realização de despesa à conta de recursos vinculados somente poderão ocorrer respeitadas as dotações aprovadas, até o limite da efetiva arrecadação das receitas correspondentes.

Art. 4º. A despesa com pessoal e encargos sociais não poderá exceder a 54% da Receita Corrente Líquida, nos termos da Lei Complementar nº 101, de 2000.
Parágrafo único. Somente será admitida despesa superior ao limite estabelecido no caput com o objetivo de pagamento da folha com o pessoal efetivo.

Art. 5º. Não serão objeto de limitação as despesas destinadas ao pagamento do serviço da dívida e as ressalvadas pela Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art 6º. Os recursos financeiros correspondentes aos créditos orçamentários consignados na Lei Orçamentária para o exercício de 2026 para o Poder Legislativo, e seus créditos adicionais, ser-lhe-ão entregues até o dia 30 de cada mês, em obediência ao art. 168 da Constituição Federal, conforme dispõe o art. 29-A da Constituição Federal.

Art. 7º. As medições para liberação de pagamento de obras em execução deverão informar o percentual da execução física da obra, para avaliação do serviço de engenharia da Prefeitura Municipal.

Art. 8º. O serviço de contabilidade da Prefeitura Municipal adotará as providências necessárias ao bloqueio provisório das dotações orçamentárias constantes da Lei nº 367 (Lei Orçamentária), cujas ações dependam de procedimentos complementares que viabilizem a sua execução orçamentária e financeira.

Art. 9º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

CARAUBAS, 31 de DEZEMBRO de 2025

ANDRESSA MARIA LEAL DE SOUSA
Prefeito Municipal

ID: 5487E35F6AB14

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 – Acauã-PI

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 013/2025, ORIUNDO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 004/2025.

TERMO ADITIVO Nº 001 AO CONTRATO Nº 013/2025, QUE TEM COMO OBJETO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A IMPLANTAÇÃO DE SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA, ACOMPANHADO DE ASSISTÊNCIA E SUPORTE TÉCNICO, QUE ENTRE SI FIRMAM ESTE MUNICÍPIO E A EMPRESA SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA "ADTR INFORMÁTICA", NA FORMA ABAIXO. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 107 DA LEI Nº 14.133/2021.

O MUNICÍPIO DE ACAUÃ, inscrito no CNPJ nº 01.612.559/0001-35, situada na Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro, Cep: 64.748-000, ACAUÃ - PI, neste ato representada pelo Prefeito Municipal, Sr. Reginaldo Raimundo Rodrigues, e de outro lado **SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA "ADTR INFORMÁTICA"**, empresa inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **09.295.258/0001-37**, com sede na Rua Coelho de Resende, nº 929, Sala 05, Centro Sul, Terresina-PI, neste ato representada por sua Sócia Administradora a Sra. **THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO**, brasileira, solteira, inscrita no CPF sob o nº 600.876.523-07, doravante denominados simplesmente de CONTRATANTE e CONTRATADA respectivamente, tendo ajustado e acordado o presente **ADITIVO CONTRATUAL**, que se regerá pelas Cláusulas e Condições abaixo estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA
1. Por este **ADITIVO CONTRATUAL** fica prorrogado o prazo do CONTRATO Nº 013/2025, pelo período de 12 (doze) meses, de 12/02/2026 a 12/02/2027.

CLAUSULA SEGUNDA
1. Em relação ao aditivo de prazo, em regra, os contratos de serviços e fornecimentos contínuos poderão ser prorrogados sucessivamente (não necessariamente por igual período), respeitada a vigência máxima decenal, desde que haja previsão em edital e que a autoridade competente ateste que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado ou a extinção contratual sem ônus para qualquer das partes, nos termos do art. 107 da Lei nº 14.133/2021. No caso em tela, a prorrogação pretendida não acarreta a extrapolação desse limite. A Lei ce Licitações também exige que autoridade competente ateste que as condições e preços são vantajosos. Desta feita, ressalta-se que há a necessidade de estender a vigência contratual para continuidade do fornecimento de pães para merenda escolar dos alunos da rede pública municipal de ensino, de modo que não resta outra opção senão a prorrogação contratual. Além disso, as condições contratuais e valores continuam vantajosos à municipalidade, de forma que resta justificada a prorrogação contratual e a vantajosidade da manutenção da contratação. Por fim, muito embora a vigência contratual não tenha sido de 12 (doze) meses, prorroga-se o ajuste pelo período de 12 (doze) meses, respeitada a vigência máxima decenal, tendo em vista que a nova legislação não exige que a dilação de prazo seja por igual período ao ajuste inicial.

CLAUSULA TERCEIRA

Site: www.acaua.pi.gov.br
E-mail: pref.acaua@gmail.com
Tel.: (89) 99425-4598

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ACAUÃ-PI
CNPJ. 01.612.559/0001-35
Rua Aureliano Ferreira, nº 70, Centro
CEP: 64748-000 – Acauã-PI

1. O presente aditivo tem fundamento no artigo 107 da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA
1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato original, naquilo que não conflitar com o que nesta ocasião foi pactuado.

E por estarem assim ajustados, assinam-no em 02 (dois) vias de igual forma e mesmo teor, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam os seus reais e jurídicos efeitos.

Acauã - PI, 12 de fevereiro de 2026.

REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES:71432620304
Assinado digitalmente por REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES:71432620304
CN=ICP-Brasil, OU=Pessoa Física, OU=AC Imprensa Oficial Brasileira Multipla, OU=AC SyngularID Multipla, OU=REGINALDO RAIMUNDO RODRIGUES:71432620304
Dados: 2026.02.12 14:19:33 -03'00'

Reginaldo Raimundo Rodrigues
Prefeito Municipal
Contratante

THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SALES:60087652307
Assinado de forma digital por THAIARA RAYANNE ARAUJO BARROSO SALES:60087652307
Dados: 2026.02.12 14:19:33 -03'00'

SISTEMA DE LOCAÇÃO CONTÁBIL LTDA "ADTR INFORMÁTICA"
CNPJ nº 09.295.258/0001-37
THAIARA RAYANNE ARAÚJO BARROSO
CPF nº 600.876.523-07
Sócia Administradora
Contratada

TESTEMUNHAS:

01. _____ CPF: _____

02. _____ CPF: _____

Site: www.acaua.pi.gov.br
E-mail: pref.acaua@gmail.com
Tel.: (89) 99425-4598

Assinado Digitalmente via Documentação Web (TCE/PI) - ANDRESSA MARIA LEAL DE SOUSA - *.*87.643-** - 16/04/2026 17:40:44**